CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.385

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Programa Pequenos Atletas em Salvador pretende incentivar esporte nas escolas

O projeto é do vereador George Reis "O Gordinho da Favela"

Foto: Divulgação



"As comunidades são cheias de talentos, o que falta é oportunidade. Muitos pequenos têm o sonho de se tornarem atletas e este projeto servirá como um 'olheiro' que possibilitará às crianças receberem o incentivo que tanto precisam", afirma o vereador George Reis "O Gordinho da Favela" (PP).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Quarta-feira,
18 de Janeiro de 2023

Ano XXXII
N° 6.385

O Gordinho da Favela quer incentivar esporte nas escolas

Projeto do vereador tem o objetivo de revelar talentos na Rede Municipal de Ensino

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador George Reis "O Gordinho da Favela"

O vereador George Reis "O Gordinho da Favela" (PP) quer instituir, por meio do Projeto de Lei nº 53/2022, o Programa Pequenos Atletas em Salvador. A iniciativa consiste em conjugar ações e parceria entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas. O objetivo é possibilitar aos alunos de escolas da Rede Municipal de Ensino a demonstração de suas habilidades para eventuais patrocínios e competições.

Conforme o projeto, o Executivo Municipal poderá promover competições esportivas dentro das escolas da rede municipal, visando reconhecer as crianças com habilidades esportivas, possibilitando futuros patrocínios por meio de empresas privadas.

"As comunidades são cheias de talentos, o que falta é oportunidade. Muitos pequenos têm o sonho de se tornarem atletas e este projeto servirá como um 'olheiro' que possibilitará às crianças receberem o incentivo que tanto precisam", disse George Reis.

O projeto de lei estabelece que as crianças selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

"Práticas esportivas fazem bem para o corpo, induzem à socialização e ao olhar pelo grupo. Além disso, a escola é um ambiente propício para acordar o gosto pelo desenvolvimento pessoal para conquistas. Com este projeto de lei, as crianças do município de Salvador serão beneficiadas como um todo", finalizou o vereador.

Vereadoras repudiam agressão contra jornalista Tarsilla Alvarindo

"A imprensa não pode ficar à mercê da violência", diz Marta Rodrigues. "Uma covardia sem tamanho", afirma Ireuda Silva

Foto: Divulgação



Jornalista Tarsilla Alvarindo

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia da Câmara de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) repudiou as agressões contra a jornalista Tarsilla Alvarindo, o cinegrafista George Brito e o auxiliar Marcos Oliveira, todos da TV Record, cometidas por dois homens na manhã da segunda-feira (16), quando a equipe realizava uma cobertura de um acidente na Avenida Orlando Gomes, no Bairro da Paz.

"Minha solidariedade a estes profissionais da imprensa que exerciam suas funções responsavelmente quando foram surpreendidos por esse ato grotesco e criminoso, apenas por estarem realizando uma reportagem sobre o fato. A imprensa merece e precisa ser respeitada sempre e qualquer tentativa de cerceamento, agressão ou ameaça deve ser fortemente rechaçada para que situações como essas não se repitam", enfatizou a vereadora.

Tarsilla Alvarindo também é repórter da TV Câmara de Salvador. "Uma profissional competente, respeitada por todos da Casa e pela população. A imprensa não pode ficar à mercê da violência", disse Marta Rodrigues.

"COVARDIA SEM TAMANHO"

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) afirma: "Fiquei trêmula ao saber da notícia. É uma barbárie, uma covardia sem tamanho. Coisa de bicho selvagem que não raciocina. A polícia tem o dever de ser ágil e localizar esses meliantes. É inadmissível que uma pessoa, principalmente uma mulher negra, trabalhadora, passe por isso no exercício de suas funções. Vamos cobrar, através do nosso mandato e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que a justiça seja feita. Não vai ficar assim", disse Ireuda.

Ireuda diz que Tarsilla Alvarindo é uma jornalista de destaque na Bahia. Em 2019, ela recebeu o Prêmio Maria Felipa, coordenado pela vereadora. A honraria reconhece mulheres negras que se destacam em suas respectivas áreas e na luta contra o racismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04/2023 – O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e XIX do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, **considerando** que:

A prática de atos administrativos que não versem sobre decisão de recursos administrativos, edição de atos de natureza normativa e matérias de competência exclusiva de órgão ou autoridade pode ser objeto de delegação,

A delegação da responsabilidade para assinar negócios jurídicos administrativos é prática comum em outros órgãos públicos, a exemplo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e da Câmara Municipal de São Paulo,

A celeridade na assinatura dos contratos, das atas de registro de preços, dos convênios e dos instrumentos assemelhados, como também de seus aditivos, apostilas e termos de rescisão, alcançada por meio da delegação da competência para a sua prática, contemplará o princípio constitucional da eficiência, e

Entre as competências da Diretoria Geral, conforme os inciso XXI e XXIV, respectivamente, do art. 38 da Lei Municipal nº 9.625, de 25 de fevereiro de 2022, estão "dar suporte ao Presidente em todas as atividades de gestão e planejamento afetas ao seu âmbito de atuação na Câmara" e "exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior",

RESOLVE:

Art. 1º Os contratos administrativos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, bem como os aditamentos, inclusive os de suspensão da execução contratual, apostilas e termos de rescisão a eles concernentes, além das atas de registro de preços e seus atos de prorrogação, poderão ser firmados, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, independentemente da natureza do objeto, da modalidade de seleção ou do valor pactuado, pelo servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, ou, nas ausências legais deste, por aquele investido no cargo de Subdiretor Geral.

§ 1º A delegação de que trata este artigo ocorrerá por prazo indeterminado.

§ 2º É vedada a subdelegação de quaisquer das competências delegadas por meio deste artigo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 09, de 09 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PORTARIA Nº 05/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983, para exercer a função de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPEL**, desta Câmara Municipal, competindo-lhe a direção dos trabalhos da referida **COMISSÃO**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como demais componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO,** cad. nº 15.704, **DIEGO COSTA DE BRITO**, cad. nº 19.984, **FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO**, cad. nº 6213, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054 e **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cad. nº 6.115.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento do Presidente, ora designado, o substituirá a servidora **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145.

Art. 4º Designar os servidores **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983 e **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145 para exercerem a função de **PREGOEIRO** desta Câmara Municipal, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presidencial e/ou Eletrônico.

Art. 5º Na ausência e/ou impedimento dos Pregoeiros, ora designados, os substituirá o servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127.

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO,** cad. nº 15.704, **DIEGO COSTA DE BRITO**, cad. nº 19.984, **FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO**, cad. nº 6213, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054 e **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cad. nº 6.115. Cabe à equipe de apoio auxiliar os Pregoeiros em cada processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de janeiro de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PORTARIA Nº 06/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145, **DIEGO COSTA DE BRITO**, cad. nº 19.984 e **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cad. nº 6.110 para, sob a presidência do primeiro, aqui designado, comporem a COMISSÃO DE NORMATIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º A referida comissão terá um prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo descontados os dias em que não haja expediente administrativo.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento do Presidente, ora designado, este será substituído por qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Os órgãos competentes da estrutura desta Casa Legislativa ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Presidência da Comissão, bem como a prestar apoio técnico e administrativo necessário ao seu regular desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de janeiro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 019/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO**, cadastro 6.047, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Análise e Aquisição, Classe FC-10, em substituição a **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cad. 6.115, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2020, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 20/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Formação e Aperfeiçoamento, Classe FC-10, em substituição à titular, **ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS**, cad. 6.102, em decorrência do impedimento da titular, por motivo de afastamento médico, no período de 30/11/2022 a

28/01/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir referente ao 1º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO
6.061	Lucinei Santos de Santana	01/03/2023 A 29/04/2023	1707/2022

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**02/2021**
PROCESSO Nº	894/2022, de 04 de julho de 2022.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
CONTRATADA:	**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA**
CNPJ Nº	13.504.675/0001-10
PARECER JURÍDICO Nº	07/2023
OBJETO:	O termo de aditamento tem por objeto renovar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência acordado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgoto Sanitário, firmado entre a CMS e a EMBASA em 18/01/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2023.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	17 de janeiro de 2023
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Contratante Rogério Costa Cedraz – Representante da Contratada Marcela Lima Filgueiras de Macedo – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:05	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:50	ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
19:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**